

***PROCESSO Nº E-35/062/189/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/090/037/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/060/153/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/135/027/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/184/023/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/030/162/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/196/024/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/009/181/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/103/222/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/111/031/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/038/151/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/197/014/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/022/118/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

*Omitidos no D.O. de 23/06/2020.

Id: 2257286

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 22/06/2020

***PROCESSO Nº E-35/184/018/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/041/129/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/037/222/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/048/047/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/015/127/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/035/217/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/020/210/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/029/269/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/059/050/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/023/088/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/028/086/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/090/050/2020** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/041/074/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/032/101/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/054/005/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

***PROCESSO Nº E-35/075/343/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 17, de 28 de janeiro de 2019.

*Omitidos no D.O. de 23/06/2020.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBDIRETOR-GERAL DE 22/06/2020

***PROCESSO Nº E-35/094/215/2019** - APROVO a presente Prestação de Contas, em conformidade com a Resolução SEPM nº 245, de 22 de novembro de 2019.

*Omitido no D.O. de 23/06/2020.

Id: 2257287

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA SEPM Nº 18 DE 16 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979, e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993,

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000361/2020, noticiando possíveis irregularidades na alocação dos colaboradores que atuam como encarregados de limpeza, incidindo, portanto na estimativa do posto de encarregado prevista no Edital e no item 5.8.6 do Termo de Referência que fixa a quantidade de encarregado à proporção de 01 encarregado para 30 servidores, em conformidade com o item 4, parte b, do Anexo VI b, da IN 05/2017, bem como, nas cláusulas IV, e XIII, do Contrato nº 065/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da Contratada de conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente; e, de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, não ensejar o retardamento da execução de seu objeto, manter a proposta, não falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo e não cometer fraude fiscal. Fato esse, que ensejou no prejuízo financeiro de R\$ 9.191,50 (nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) a esta SEPM.

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/000712/2020, noticiando que a Contratada apresentou uma planilha de custos com majoração da área da oficina da Creche do 12º BPM, sendo a mesma inexistente no TR; majoração da área dos sanitários públicos e coletivos de grande circulação do CCPMERJ - Museu, que foi elevada 10 vezes ao valor original; majoração da área correspondente à coleta de detritos da APM D. João VI e metodologia padrão de cálculo não identificado para área de coleta de detritos. Instada a se manifestar, a empresa apresentou uma nova proposta. Cabe ressaltar que na nova proposta, persistia a incerteza quanto à metodologia utilizada para precificação das áreas de coleta de detritos. Desta forma foi constatado irregularidades na cobrança do serviço de limpeza nas unidades: QG, DABST, CCPMERJ, CRECHE/12º BPM dessa SEPM infringindo o previsto no item 23 do Termo de referência incidindo, portanto nas cláusulas IV, e XIII, do Contrato nº 065/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019, que dispõem, respectivamente, sobre as obrigações da Contratada de conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente; e, de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, não ensejar o retardamento da execução de seu objeto, manter a proposta, não falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo e não cometer fraude fiscal. Fato esse, que ensejou no prejuízo financeiro a esta SEPM,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela Empresa, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, situada na Rua Flamengo nº 38 - Chacara Califórnia, Cep: 03404-140 São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.50.

Art. 2º - Designar o Capitão PM RG 63.365, Id. Func. 5917549, MARVIN VOLTES NOGUEIRA COSTA, da DT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e III do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/000361/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2257142

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS PORTARIA SEPM Nº 19 DE 18 DE JUNHO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo SEI-350077/000101/2020, noticiando que a Contratada responsável pelo fornecimento do lote 07 (açúcar, doces e geléias) referente ao contrato nº 092/2019-GA, não apresentou o comprovante de prestação de garantia contratual, incidindo, portanto, nas cláusulas IV, VII, VIII, X e XIII do Contrato nº 092/2019-GA referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, que dispõem, respectivamente, das obrigações da Contratada; da execução do contrato; da responsabilidade; da garantia; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa, como a inobservância da regularidade da execução do contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa M.L. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, situada na Estrada da Cacuia, nº 661, loja C, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.921-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.668.085/0001-05.

Art. 2º - Designar o CAP PM RG 81.542, Id. Func. 42114748, JEIMISON GONÇALVES CAVALCANTE BARBOSA, da DMSA, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a licitante sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350077/000101/2020 se encontram disponíveis para as vistas e cópias, na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020

ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2257147

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09.06.2020

PROCESSO Nº E-35/192/28/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2019 R1, em favor da Empresa: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELE EPP (CNPJ 03.716.644/0001-79), vencedora do item nº 1 no valor de R\$ 836.361,00 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais).

Id: 2257293

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 16.06.2020

PROCESSO Nº E-35/192/54/2019 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020, em favor da Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A (MATRIZ) (CNPJ 34.274.233/0001-02), vencedora do item nº 1 com o valor unitário a ser registrado de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro de QAV, perfazendo o valor total de R\$ 1.727.900,00 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

Id: 2257301

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.06.2020

PROCESSO Nº E-09/008/100338/2018 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Desinsetização, Detetização, Descupinização e Desratização, Tratamento de Prevenção com Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas no CICC, em favor da Empresa: INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA (CNPJ 04.476.986/0001-21), vencedora dos Itens 01 com o valor unitário a ser registrado de R\$ 31.579,28 (trinta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) e 02 com o valor unitário a ser registrado de R\$ 27.864,07 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 59.443,35 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Id: 2257190

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/06/2020

PROCESSO Nº SEI-350106/001679/2020 - AUTORIZO a despesa, referente à aquisição do medicamento carboximaltose férrica (Dispensa de Licitação nº 004/2020 - FUSPOM), em favor da empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 10.586.940/0001-68, no valor total de R\$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais).

Id: 2257335

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19/05/2020

***PROCESSO Nº E-35/091/4/2019** - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2020, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:36.325.157/0001-34 vencedora dos itens 03 e 19 com o valor total registrado de R\$ 2.144,64 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ:05.155.425/0001-93 vencedora do item 12, com o valor total registrado de R\$ 2.810,43 (dois mil oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP CNPJ:18.269.125/0001-87 vencedora do item 18 com o valor total registrado de R\$ 338.082,24 (trezentos e trinta e oito mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 343.037,31 (trezentos e quarenta e três mil trinta e sete reais e trinta e um centavos).

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 16/06/2020.

Id: 2257180

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 24/06/2020

APOSENTA SILVANDERLEI OUYERNEY, Identidade Funcional nº 2.953.357-0, Matrícula nº 263.126-5, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, § 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22/01/80, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação. Processo nº SEI-360123/000035/2020.

Id: 2257105